



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.157, de 16 de fevereiro de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.612, de 16 de fevereiro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao atendimento das despesas com reforma e ampliação da cozinha piloto, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0008 – Alimentação Escolar
12.306.0008.1.076 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA PILOTO
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00
0.01.00.110.000 – Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

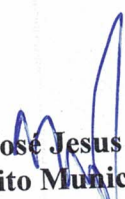
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

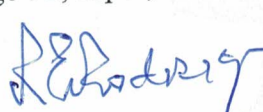
Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.590, de 02 de agosto de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.024.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 16 de fevereiro de 2.024.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO: 12

SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição

CÓDIGO: 306

PROGRAMA: Alimentação Escolar

CÓDIGO: 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto

CÓDIGO DO PROJETO: 1.076

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

%

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$- 110.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2023

2024

2025

110.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma e ampliação da cozinha piloto visando melhorias no fornecimento de Merenda Escolar.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jan/24

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	☒	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
--	---------	--	-----------	-------------------------------------	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.024

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Educação CÓDIGO: 12

SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição CÓDIGO: 306

PROGRAMA: Alimentação Escolar CÓDIGO: 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto

CÓDIGO DO PROJETO: 1.076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 110.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma e ampliação da cozinha piloto visando melhorias no fornecimento de Merenda Escolar.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jan/2024.